



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

www.faxinal.pr.gov.br

CNPJ 75.771.295/0001-07

Av. Brasil, 694 - Fone (43) 461-1332 - Fax (43) 461-1171 - CEP 86840-000

LEI Nº 1098/2004

Súmula: Dispõe sobre a denominação do Aeroporto de Faxinal – Estado do Paraná e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal – Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: - Fica por força desta Lei denominado para Albino Beckert o Aeroporto da cidade de Faxinal, localizado saída do perímetro urbano para Nova Altamira.

Art. 2º: -Esta Lei entre em vigor na data de sua promulgação e publicação revogada todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinal aos 22 dias do mês de Dezembro de 2004.


JUAREZ BARRETO DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

